



Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2021

O **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 20.347.225/0001-26, com sede na Rua Cel. Horácio Alves Pereira, nº 335, centro, Elói Mendes/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO**, através da Secretaria Municipal Ação e Promoção Social, o Sr. **Marcelo Coelho**, no uso de suas atribuições legais, convoca para processo de seleção simplificada candidatos interessados na contratação temporária para desempenhar atividades no seguinte cargo:

| CARGO | VAGAS | ESCOLARIDADE | JORNADA | VENCIMENTOS |
|-----------------------------|-------|---|---|-----------------|
| AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL | CR* | Requisitos Mínimos: Ensino Fundamental Completo | 40 HORAS SEMANAIS Em escala de revezamento | R\$1.169,00 |
| CUIDADOR SOCIAL | CR* | REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO | 40 HORAS SEMANAIS Em escala de revezamento | R\$ 1.169,00 |

*CR = CADASTRO RESERVA – DE ACORDO COM A NECESSIDADE

1 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL E CUIDADOR SOCIAL)

1.1 Obedecer a legislação específica, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais resoluções e regimentos que envolvam criança e adolescente;

1.2 Obedecer o Estatuto dos Servidores Municipais;

1.3 O Auxiliar de Cuidador Social deverá executar atividades típicas - apoiar às funções do cuidador; cuidados com



Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599

a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, limpeza do ambiente e roupas, dentre outros); auxiliar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; auxiliar no apoio a identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; auxiliar no apoio e participação no planejamento das ações; auxiliar na organização e facilitar oficinas e desenvolvimento de atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; auxiliar no acompanhamento, orientação e monitoramento dos usuários na execução das atividades; auxiliar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades, e/ou na comunidade; inspecionar o serviço e organizar a devolução das roupas e artefatos; - controlar a entrada e o fluxo de pessoas, recepcionando, identificando, orientando encaminhando para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias;

1.4 Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores;

1.5 cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; participar de comissões para as quais for nomeado; executar outras tarefas correlatas

1.6 Cuidador Social deverá executar atividades como: desenvolver atividade de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;



Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599

desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;

2 - DO REGIME JURÍDICO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O regime jurídico será o de contrato, e o prazo para contratação será por tempo prazo determinado nos termos das Leis nº 353/94 e 363/94.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Contratação de excepcional interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e com fundamentação na Lei Federal n.º 13.979/2020 e Decreto Municipal 2.647/2020.

4 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 gozar dos direitos políticos;
- 4.2 estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.3 estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;



Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599

4.4 ter habilitação legal e apresentar documento que comprove ter concluído o ensino fundamental ou ensino médio de acordo com o cargo escolhido.

4.5 possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constante deste Edital, com documentação hábil à data da inscrição;

4.6 cumprir as determinações deste Edital.

5 – DADOS PARA A INSCRIÇÃO

Data: 12/01/2021 a 29/01/2021

Horário: 10hs:00min às 17hs:00min

Local: Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Endereço: Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 335, Centro –
Elói Mendes

5.1 – CÓPIA DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovação de escolaridade;
- c) Comprovante de estar em dia com justiça eleitoral;
- d) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Certificados ou documentos equivalentes conforme anexo I (Caso houver)

6 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Esta seleção constará de Prova de Títulos e Cursos de aperfeiçoamento profissional de caráter classificatório, tendo o total máximo de 100 (cem pontos), distribuídos conforme consta no Anexo I deste Edital.



Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599

6.2 - A classificação dos candidatos será elaborada na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.3 - O critério de desempate será pelo candidato mais idoso / idade.

7 - DOS RESULTADOS

7.1 - A listagem dos candidatos classificados será afixada na recepção da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, localizada na Rua Cel. Horácio Alves Pereira nº 335.

7.2 - O resultado estará disponível no site da prefeitura municipal <https://eloimendes.mg.gov.br/> publicado no Órgão Oficial do Município.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Este processo seletivo será válido pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos contado a partir da publicação da classificação final.

8.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital.

8.3 - O candidato classificado deverá manter junto ao Município de Elói Mendes, durante o prazo de validade desta Seleção Pública, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer recurso ou reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta desta atualização.

8.4 - Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo:



Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599

- a) Candidato convocado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, além das cominações penais e civis;
- b) Não comparecer nos locais, datas e horários determinados em qualquer uma das convocações;
- c) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital;
- d) O candidato que, ao ser convocado, não entrar em exercício da função no prazo de 20(vinte) dias.

9 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Os casos omissos neste Processo Seletivo Público serão analisados e julgados pela Comissão Especial designada pela 3290 de 08 de Janeiro de 2021.

10 - DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - EXAMES ADMISSIONAIS

10.1 - O candidato convocado neste Processo Seletivo Público será encaminhado para prévia inspeção de saúde.

10.2 - O exame admissional, de caráter eliminatório, consistirá em avaliação médica realizada por profissional responsável indicado pelo município, onde será avaliada a saúde física para o exercício do cargo.

10.3 - Será considerado aprovado no exame admissional somente o candidato com parecer "APTO" quando da conclusão dos mesmos.

10.4 - Em caso de resultado INAPTO no exame admissional, o próximo candidato classificado será convocado, devendo ser submetido à prévia inspeção de saúde.



Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599

11 - DO RECURSO

Caberá recurso contra o resultado da classificação no dia 03/02/2021, que deverá ser protocolado na Divisão de Recursos Humanos.

12 - DA CONTRATAÇÃO

Será contratado o candidato classificado e convocado que for julgado na inspeção médica oficial, apto fisicamente, para o exercício das atividades a que se refere o presente Edital. O candidato aprovado será convocado através de contato telefônico ou correspondência, devendo apresentar os documentos necessários, principalmente o Registro no Conselho de Classe, com jurisdição na área onde ocorrerá o exercício, sendo em local, data e horário a serem estabelecidos.

13 - CRONOGRAMA

| Data | Horário | Atividade | Local |
|-------------------------------|-------------------------|---|---|
| 12/01/2021 a 29/01/2021 | 10:00 às 17:00 horas | Inscrição | Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG |
| 03/02/2021 | 09hs:00min | Divulgação da Classificação | Rua Cel. Horácio Alves Pereira n° |
| 04/02/2021 | 10:00 às 17:00 horas | Interposição de Recurso | 335, Centro, Elói Mendes-MG. |
| 05/02/2021 | 09hs:00min | Classificação Final / Publicação no Órgão Oficial e Site da Prefeitura | |



Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599

Elói Mendes, 11 de janeiro de 2021.

PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO

Prefeito Municipal de Elói Mendes

EDSON DE CARVALHO SILVA

Assessor de planejamento

REGIANE MACHADO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

MARCELO COEHO

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social



Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Rua: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 – Centro.

Elói Mendes – MG Tele fax: (35) 3264 – 2599

ANEXO I

| Títulos - Graduações (Não Acumulável) | Pontuação |
|---|------------------|
| Graduação em Pedagogia ou Serviço Social ou na área de Educação | 10 pontos |
| Estar cursando Licenciatura ou curso superior na área da Educação | 07 pontos |
| Curso superior em qualquer área | 05 pontos |
| Titulos: Especializações (Não Acumulável) | Pontuação |
| Especialização Lato Sensu na área da Educação ou Serviço Social | 20 pontos |
| Especialização em outras áreas | 10 pontos |
| Experiência (Máximo 48 pontos) | Pontuação |
| 1 ponto por mês de trabalho na área da criança e adolescente | Máximo 48 pontos |
| | |
| Cursos de Extensão - Certificado com no Mínimo 20 horas | Pontuação |
| | |
| Cursos de Extensão na área de atuação sendo 02 pontos por certificado | Maximo 22 pontos |